



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017**

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em Sessão Pública Virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 2413/2006, Decretos Municipais Nºs 2.355/2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS FOTOGRÁFICOS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELO GABINETE DA PREFEITA.**

**Data:** 13/12/2017.

**Horário:** 09:30 horas (Horário de Brasília).

**Recebimento das Propostas de Preços:** A partir da publicação do Aviso no D.O.U., até às 09:00 horas do dia 13/12/2017.

**Abertura das Propostas:** Às 09:00hs do dia 13/12/2017.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09:30 horas do dia 13/12/2017.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS FOTOGRÁFICOS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELO GABINETE DA PREFEITA.**

**1.2.** Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);
- b)** Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu quadro de pessoal, de empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4358/02;
- c)** Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d)** Anexo IV – Planilha Discriminativa.
- e)** Anexo V – Termo de Referência.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A, para a realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 003/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

**2.4.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (Distrito Federal) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na Documentação relativa ao Certame.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**3.1.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

**3.2.** Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, servidores deste Município, na forma do Art. 9º, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
- c) Abrir as propostas;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

### **5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A**

**5.1.** Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

**5.2.** As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema **licitações-e**;

**5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

**5.4.** A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas da Bahia ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**5.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

**5.7.1.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”;

**5.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;

**6.2.** Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

**a)** Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas na Planilha Discriminativa, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;

**b)** Preço(s) proposto(s) para o(s) lote(s) ofertado(s), com preços unitário e global que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, constante na Planilha Estimativa - expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

**c)** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

**6.3.** Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – N° 003/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 15870/2017**

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a)** Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal N° 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- e)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f)** Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- g)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h)** Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- i)** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

#### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da Certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

**7.3.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição do DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Contador, consoante disposto no CFC 871/2000;

**7.3.3.** A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor **estimado da contratação, correspondente à R\$ 4.707,00 (quatro mil e setecentos e sete reais).**

#### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.4.1.** Certidão ou Atestado, fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente Licitação, juntamente com a apresentação de cópia(s) da Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), ambos referentes ao ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e com firma reconhecida do signatário.

**a)** A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**b)** Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **7.5. OUTROS DOCUMENTOS**

**7.3.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo I (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);

**7.3.2.** Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo II;

**7.3.3.** A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 7.1 e 7.2;

**7.3.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

**7.3.5.** Também será inabilitado o licitante:

**a)** Que não atender às condições deste Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e que enseje inabilitação.

#### **8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1.** A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

**8.1.1.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

**8.1.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**8.2.** Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão Pública de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**8.2.1.** O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**8.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.3.** Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

**8.4.** A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**8.5.** Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

**8.6.** Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira efetuará consulta ao SICAF, se for o caso, para comprovar a regularidade do licitante. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 7 deste Edital;

**8.7.** Os documentos relativos a todos os itens 7 deste Edital, deverão ser encaminhando do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço:

**A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**

**Praça Martiniano Maia - 25 – Centro**

**Lauro de Freitas (BA)**

**CEP: 42700-000**

**Att.: Pregão Eletrônico – Nº 003/2017.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

**8.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**8.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote do Pregão Eletrônico;

**8.10.** A adjudicação realizar-se-á na própria Ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

**8.11.** O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua proposta e as documentações, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do encerramento da Sessão Pública Virtual, para o endereço mencionado no item 8.7;

**8.11.1.** O detalhamento da proposta, nos termos do item 6.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

**a)** A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

**b)** A descrição completa do(s) bem(ns) ofertado(s);

**c)** Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), com preços que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

**d)** Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar da emissão da solicitação emanada da Secretaria.

**e)** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

**8.12.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.12.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes;

### **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

**9.2.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

**9.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

**9.4.** O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio de Processo Administrativo no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado na Avenida Santos Dumont – Km 2 - Estrada do Coco – Lauro de Freitas/Bahia.

**9.5.** Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – N° 003/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 15870/2017**

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhes será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do **RECURSO**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

**10.3.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

**10.4.** Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** No julgamento das propostas será adotado o critério do **Menor Preço Global**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que **não serão aceitas Propostas com valor global, bem como com preços unitários superiores aos previstos na Planilha Discriminativa**, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e Inciso II do Art. 48 da Lei N° 8.666/93.

## **12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**12.1.** Nos casos de microempresa deverão ser apresentados documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

**12.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**12.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a **assinatura da ata**, ou revogar a licitação.

**12.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**12.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

**12.6.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2007, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 12.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame.

**12.7.** O disposto nos itens 12.4, 12.5 e 12.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Administração**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**13.1.1.** A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Administração** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo III e terá validade de 12 (doze) meses, **contados da sua assinatura**;

**13.2.** A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Administração**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

**13.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**13.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Administração**, não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – N° 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 15870/2017

admir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**13.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

**13.6.** Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços;

**13.7.** Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

#### **14. DA DESPESA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**14.1.** A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

#### **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos equipamentos e acessórios, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada;

**15.2.** A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 16;

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

**15.4.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

**15.5.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho.
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

16.3 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

16.3.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, a critério da Contratante.

16.3.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

16.3.3 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

16.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

16.4. Para as hipóteses de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

- a) a entrega dos equipamentos eletrônicos especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) a apresentação dos materiais com defeitos ou indícios de má confecção, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- c) a entrega parcial dos equipamentos eletrônicos solicitados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

16.4.1. O critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 16.4, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

16.5 Para as hipóteses de descumprimento total da Ata de Registro de Preços, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total da Ata de Registro de Preços:

- a) a não entrega do objeto solicitado ou a não substituição do rejeitado;
- b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

16.6 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

16.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao prestador;

16.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o prestador obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

16.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo prestador, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.10 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

16.11 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

16.12 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, a Ata de Registro de Preços será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**17.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**17.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

**17.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**17.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

- 18.2.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 18.3.** O resultado desta licitação será divulgado no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e publicado na Imprensa Oficial;
- 18.4.** O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º do referido Artigo;
- 18.5.** É vedada a sub-contratação para o fornecimento do objeto desta licitação;
- 18.6.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;
- 18.7.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico,
- 18.8.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame;
- 18.9.** Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /Bahia.

Lauro de Freitas, 28 de dezembro de 2017.

**Manoela Cristina Vieira do Nascimento**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

### ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no item 7.3.1 do  
Edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2017**, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual (is) poderá (ão)  
constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço (**DECLARAÇÃO EXIGIDA  
SOMENTE EM CASO POSITIVO**).

(local, data)

---

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

### ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local, data)

---

**(REPRESENTANTE LEGAL)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017.

#### PROCESSO Nº 15870/2017.

#### VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Sr<sup>a</sup> Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS FOTOGRÁFICOS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**, especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 e seguintes, reajuste de valores conforme o Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:
CNPJ:
ENDEREÇO:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – N° 003/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 15870/2017**

OBJETO	VALOR REGISTRADO

## **5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

**5.2.** **A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico N° 003/2017 – COPEL;**

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto N° 2.413/2006;

**5.7.** Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos Equipamentos e acessórios no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei N° 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada;

**6.1.1.** No caso do valor da Ata de Registro de Preços, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei N° 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1;

**6.2.** Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar da emissão da solicitação emanada da Secretaria;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

**6.3.** A Administração não receberá os Equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com esta Ata e com o Anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2017, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09;

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

**6.5.** Os pagamentos serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade, conforme itens 7.1 e 7.2 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2017;

**6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

**7.6.** Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

**8.1.** Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2017;

**8.2.** Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

**8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 003/2017;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

**8.5.** Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre os quantitativos desta Ata, caso necessário, conforme Art. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93;

**8.6.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos Equipamentos e acessórios a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;

**8.7.** Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

#### **9. DAS PENALIDADES**

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

9.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, a critério da Contratante.

9.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

9.2.3 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

9.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega dos equipamentos eletrônicos especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos materiais com defeitos ou indícios de má confecção, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos equipamentos eletrônicos solicitados.

9.3.1. O critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 9.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

9.4 Para as hipóteses de descumprimento total da Ata de Registro de Preços, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total da Ata de Registro de Preços:

a) a não entrega do objeto solicitado ou a não substituição do rejeitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

- b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;
- 9.5 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;
- 9.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao prestador;
- 9.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o prestador obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 9.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo prestador, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 9.9 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- 9.10 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.
- 9.11 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, a Ata de Registro de Preços será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

#### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Nº 8.666/93;
- 10.2.** O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;
- 10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;
- 10.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a)** Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 11.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 15870/2017, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2017 e as propostas, com preços e especificações;

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

### ANEXO IV PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	GAPRE	UNID.	Quant.	VALOR	
					Valor unitário	Valor Total
1	<b>Camera 6D</b> - Tipo / Descrição do produto: Câmera Digital de Lentes Intercambiáveis - Mídia de Armazenamento: Cartão de memória SD,SDHC,SDXC - *Compatível com cartões Ultra-High Speed (UHS-I) - Formato da Imagem: 35,8mm x 23,9mm (Full-Frame) - Lentes Compatíveis: Lentes EF (Com exceção de lentes EF-S e EF-M) - Tipo: Sensor CMOS - Total de Pixels: Efetivo: Aproximadamente 20.2 megapixels - Pixels efetivos: Aproximadamente 20.6 megapixels - Aspect Ratio: 3:2 (Horizontal: Vertical) - Sistema de Cor do Filtro: Filtros de cor primárias RGB - Filtro "Low-Pass": Posição fixa na frente do sensor CMOS, Recursos contra poeira: (1) Unidade de auto limpeza do sensor, Formato de Gravação: De acordo com o sistema de arquivos de câmera 2.0 e EXIF 2.30 - Formato da Imagem: Fotos: JPEG,RAW (14-bit,Canon original),RAW+JPEG - Vídeo: MOV (Imagem: H.267,Áudio: Linear PCM) - Gravação de backup: N/A - Perfil de Cor: sRGB,Adobe RGB - Estilo de Imagem: Automático,Padrão,Retrato,Paisagem,Neutro,Fidelidade,Monocromático,Definido pelo Usuário 1-3, Gravação de Vídeo - Formato de Arquivo: MOV (Informação do arquivo: MPEG-4 AVC / H.264) - Áudio: Linear PCM (Estéreo) - Tamanho do Arquivo / Tamanho de Gravação: Tamanho do Vídeo: [Full HD] - 1920 x 1080 (30 fps/25fps/24fps): 235 MB/min. com compressão IPB 685 MB/min. com compressão All-I, [HD] 1280 x 720 (60 fps/50fps): 205 MB/min. com compressão IPB, 610 MB/min. com compressão All-I, [SD], 640 x 480 (30 fps/25fps): 78 MB/min. com compressão IPB Formato de Imagem JPEG, MPEG1	1	UNID.	1	R\$ 6.002,33	R\$ 6.002,33
2	<b>Camera T 6i</b> - Tipo / Descrição do produto: Câmera DSLR com flash integrado Mídia de Armazenamento: Cartões de memória SD,SDHC,SDXCCompatível com cartões Ultra High Speed (UHS-I) e Eye-Fi.Não há garantias de que os cartões Eye-Fi funcionem corretamente nas câmeras Canon,inclusive para transmissão via Wi-Fi. Caso ocorra algum problema com um cartão Eye-Fi,por favor,consultar o fabricante do cartão. O uso do cartão Eye-Fi pode não ser aprovado em todas as regiões,ou de uma região para outra. Por gentileza,entrar em contato com o fabricante para confirmar a aprovação em seu país. Formato da Imagem: Aprox. 22,3 mm x 14,9 mm (APS-C) Lentes Compatíveis: Lentes da série EF (incluindo EF-S)	1	UNID.	1	R\$ 3.142,37	R\$ 3.142,37
3	Lentes 24 - 105 mm - Ângulo de Observação Diagonal: 34° - 12° (câmeras de quadro total) Distância Focal mais Próxima: 3.94 pés / 1.2m Alcance Focal & Abertura Máxima: 70-200mm f/4 Construção da Lente: 20 elementos em 15 grupos Tipo: Zoom Telefoto Tamanho do Filtro: 67mm Série: EF Lente Sistema de Zoom: Zoom helicoidal de 7 grupos (ângulo de rotação: 72°) Ajuste de Foco: AF com foco manual completo Dimensões Produto: 3,0 x 6,8 pol./76 x 172mm 26,8 oz./760g (só a lente) Compatibilidade: Toda linha de câmeras EOS	2	UNID.	2	R\$ 3.779,00	R\$ 7.558,00
4	EF 70-200 - Ajuste de Foco: Sistema de focagem interno com USM Ângulo de Observação Diagonal: 34° - 12° Distância Focal mais Próxima: 1.2m / 3,9 pés Alcance Focal & Abertura Máxima: 70-200mm 1:4.0 Construção da Lente: 16 elementos em 13 grupos Dimensões do produto: 3.0" x 6.8",25 oz. / 76mm x 172mm,705g) Tipo: Zoom Telefoto Tamanho do Filtro: 67mm Série: EF Lente Sistema de Zoom: Rotativo Compatibilidade: Toda linha de câmeras EOS	1	UNID.	1	R\$ 2.900,10	R\$ 2.900,10
5	Lente EF-S 10-18 mm. Características: - Lente zoom grande angular compatível com câmeras de sensor APS-C (equivalente a 16-28,8 mm em uma câmera de sensor full frame) - Qualidade de imagem superior - Leve e compacta - AF rápido e praticamente silencioso com o motor STM - Estabilizador Ótico de Imagem para evitar trepidações Magnificação Máxima: 0,15x (a 18 mm) Distância mínima de focagem (m): 0,22 m Motor de Foco: STM	1	UNID.	1	R\$ 1.162,67	R\$ 1.162,67
6	Flash Speed Lite 600 Ex-Rt Câmeras compatíveis: E-TTL II/E-TTL Autoflash EOS DSLR Modos de flash: Tempo de Reciclagem Flash normal: Aprox. 0,1-5,5 seg. Flash rápido: Aprox. 0,1-3,3 seg. - Com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6 - Status do flash indicado pelo sinal sonoro Luz de Auto Foco Sistema: método de projeção padrão de luz infravermelha Pontos AF: Suporta 1-61-Ponto de AF de Alta Densidade Reticular Distâncias focais suportadas: - Lente EF: 28mm ou maior - Lente EF-S: 18mm ou maior Alcance efetivo (aprox.): No Centro: 2,0-32,8 pés/0,6 - 10 m Periférico: 2,0-16,4 pés/0,6-5 m Fonte de energia: Quatro pilhas tam. AA/L6 ou bateria recarregável Ni-MH ou lítio Dimensões Produto - LAP: Aprox. 3,1 (L) x 5,6 (A) x 4,9 (P) pol. / 79,7 (L) x 142,9 (A) x 124,5 (P) mm * Excluindo suporte de filtro de cor Número Guia: O Nº de Guia máximo é de aproximadamente 196,9 pés / 60m a ISO 100; varia de aproximadamente 85,3 pés / 26m de 196,9 pés / 60m de acordo com a cobertura do flash (20 a 200 mm). Quando o painel largo extensível é puxado para fora,a cobertura de flash é de 14 mm e o Nº de Guia é de aproximadamente 15 / 49,2. Número de flashes: Aprox. 100 a 700 flashes (com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6).	1	UNID.	1	2.650,71	R\$ 2.650,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

	Funções Personalizadas: 7 funções Fonte de energia externa: Bateria compacta CP-E4 Funções Customizadas: 18 funções					
7	Flash 430EX II para Câmeras compatíveis: Câmeras EOS do tipo A (E-TTL II, E-TTL auto flash) Número Guia: - O Número Guia máximo é de aprox. 43 m em ISO 100 e 105 mm de cobertura do flash. - Quando o rebatedor estiver levantado, a cobertura do flash é 14 mm. - Permite disparar de diversos ângulos de visão com lentes a uma distância focal de 24-105mm. Número de flashes: Aprox. 180-1200 flashes (com pilhas AA / ou pilhas alcalinas LR6) Tempo de Recarga: Flash normal: Aprox. 0,1-3,5 seg. Flash rápido: Aprox. 0,1-2,5 seg. Com pilhas alcalinas AA / LR6. Uma lâmpada próxima ao painel indicará quando o flash estiver pronto (vermelho para flash normal e verde para flash rápido) Alcance do Flash: Intervalo efetivo com lente EF 50mm f/1.4 com ISO 100 Flash Normal: Aprox. 0,7-23,6 m Flash Rápido (com Nº Guia 19,1 - em metros): Aprox. 0,7-13,6 m Sincronismo de alta velocidade (a uma velocidade do obturador de 1/250 seg.): Aprox. 0,7-12,8 m	1	UNID.	1	R\$ 1.482,35	R\$ 1.482,35
8	Microfone Direcional - Princípio de funcionamento Linha Gradiente, Transdutor condensador, Diafragma 12,70 mm, Supercardio id Padrão Polar, Faixa de frequência 40 Hz a 20 kHz, Noise Equivalent Level 20 dB A-Weighted, Máximo SPL 134 dB SPL 1%, Impedância de 200 ohms, Sensibilidade -38 dB @ 1 kHz, re: 1 V / Pa, Requisitos de alimentação 9 V bateria, Filtro low-cut - Sim, @ 80 Hz, Pad - Sim, 10 dB, Sim - 20 dB Conectores de saída de 3,5 mm TRS, Comprimento 2,56 "(65 mm) Diâmetro 4.02 "(102 mm), Peso 6,21 onças (176 g), Microfone Direcional	1	UNID.	1	R\$ 685,67	R\$ 685,67
9	Video Microfone - Sistema de Suspensão Rycote Lyre, Requer 2.5V da câmera, Integrado de Montagem em Sapata com 3/8", Saída mini-jack de 3,5mm, Espuma Incluído, Reforçado Construção ABS, Saída de cabo 3,5mm em espiral incluído	1	UNID.	1	R\$ 473,83	R\$ 473,83
10	Microfone De Lapela Boya - Tipo de oscilador: oscilador de controle PLL sintetizado, Faixa de frequência portadora: 584 MHz-608 MHz Potência de saída RF: 20 mw, Antena: flexível, Emissão espúria: 250 nw ou menos, Conector de entrada de áudio: 3.5 milímetros mini-jack, Nível de entrada de áudio: 600 mv-2000 mv, Desvio de referência: ± 7KHz (-60 dbv, 1 khz entrada), Faixa de frequência de entrada: 20 Hz-20 KHz, Fonte de alimentação: duas pilhas AA, Tempo de operação: 8 horas, Dimensões: 10.6 x 6.7 x 2.9cm, Peso: 95g, Canais 48, Resposta de frequência: 60 Hz-15 KHz +/- 3 dB, Faixa de operação: 100m (sem obstáculos), Temperatura de operação: 14 ° F a 122 ° F (-10 graus a 50 graus), Temperatura de armazenamento: 14 ° F a 131 ° F (-10 graus a 55 graus)	1	UNID.	1	R\$ 1.082,33	R\$ 1.082,33
11	Tripé - Composição: Alumínio e Tecnopolímero; Peso: 1,45kg; Peso suportado: 3kg; Altura máxima: 1,65m; Altura mínima: 44cm; Raio máximo: 59cm; Ângulo máximo de abertura: 21°; Raio mínimo: 17cm; Comprimento fechado: 44cm. Com bolsa para transporte e sapata de engate rápido (modelo 200LT-PL, em tecnopolímero). Cor Preta	1	UNID.	1	R\$ 576,33	R\$ 576,33
12	Tripe 190x 3 Altura Mínima 9cm, Altura-Altura Máxima 160cm, Tamanho Fechado 59cm, Material Construção: Alumínio, Capacidade Carga 7kg, Nº Secções: 3, Tipo Bloqueio Flip Lock, Conexão Tripé 3/8" – 16. Cor Preta	1	UNID.	1	R\$ 856,75	R\$ 856,75
13	Camera Fotografica, zoom Optico de 8x, minimo de 20 megapixel	10	UNID.	10	R\$ 1.099,33	R\$ 10.993,30
14	Câmara digital semiprofissional, resolução 16MP, zoom óptico 30 X, tela LCD de 3,0", aproximadamente 230.000 pontos, memória expansível por cartões de memória, conexões USB e AV, bateria recarregável, garantia de 12 meses.	7	UNID.	7	R\$ 1.072,30	R\$ 7.506,10
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>47.072,84</b>

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
.....	.....	.....

(local, data)

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal* (Assinatura e identificação do responsável pela empresa e Carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

### ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO

Ref. a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos fotográficos e respectivos acessórios, para atender as necessidades da assessoria de comunicação do Gabinete da Prefeitura, através de Sistema de Registro de Preço.

#### 2- DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	<p>➤ Camera 6D - Tipo / Descrição do produto: Câmera Digital de Lentes Intercambiáveis - Mídia de Armazenamento: Cartão de memória SD,SDHC,SDXC - *Compatível com cartões Ultra-High Speed (UHS-I) - Formato da Imagem: 35.8mm x 23.9mm (Full-Frame) - Lentes Compatíveis: Lentes EF (Com exceção de lentes EF-S e EF-M) - Tipo: Sensor CMOS - Total de Pixels: Efetivo: Aproximadamente 20.2 megapixels - Pixels efetivos: Aproximadamente 20.6 megapixels - Aspect Ratio: 3:2 (Horizontal: Vertical) - Sistema de Cor do Filtro: Filtros de cor primárias RGB - Filtro "Low-Pass": Posição fixa na frente do sensor CMOS, Recursos contra poeira: (1) Unidade de auto limpeza do sensor , Formato de Gravação: De acordo com o sistema de arquivos de câmera 2.0 e EXIF 2.30 - Formato da Imagem: Fotos: JPEG,RAW (14-bit,Canon original),RAW+JPEG - Vídeo: MOV (Imagem: H.267,Áudio: Linear PCM) - Gravação de backup: N/A - Perfil de Cor: sRGB,Adobe RGB - Estilo de Imagem: Automático,Padrão,Retrato,Paisagem,Neutro,Fidelidade,Monocromático,Definido pelo Usuário 1-3 , Gravação de Vídeo - Formato de Arquivo: MOV (Informação do arquivo: MPEG-4 AVC / H.264) - Áudio: Linear PCM (Estéreo) - Tamanho do Arquivo / Tamanho de Gravação: Tamanho do Vídeo: [Full HD] - 1920 x 1080 (30 fps/25fps/24fps): 235 MB/min. com compressão IPB 685 MB/min. com compressão All-I, [HD] 1280 x 720 (60 fps/50fps): 205 MB/min. com compressão IPB , 610 MB/min. com compressão All-I, [SD], 640 x 480 (30 fps/25fps): 78 MB/min. com compressão IPB Formato de Imagem JPEG, MPEG1</p>	1
02	<p>Camera T 6i - Tipo / Descrição do produto: Câmera DSLR com flash integrado Mídia de Armazenamento: Cartões de memória SD,SDHC,SDXC *Compatível com cartões Ultra High Speed (UHS-I) e Eye-Fi. **Não há garantias de que os cartões Eye-Fi funcionem corretamente nas câmeras Canon,inclusive para transmissão via Wi-Fi. Caso ocorra algum problema com um cartão Eye-Fi,por favor,consultar o fabricante do cartão. O uso do cartão Eye-Fi pode não ser aprovado em todas as regiões,ou de uma região para outra. Por gentileza,entrar em contato com o fabricante para confirmar a aprovação em seu país. Formato da Imagem: Aprox. 22,3 mm x 14,9 mm (APS-C) Lentes Compatíveis: Lentes da série EF (incluindo EF-S)</p>	1
03	<p>Lentes 24 -105 mm - Ângulo de Observação Diagonal: 34° - 12° (câmeras de quadro total) Distância Focal mais Próxima: 3.94 pés / 1.2m Alcance Focal &amp; Abertura Máxima: 70-200mm f/4 Construção da Lente: 20 elementos em 15 grupos Tipo: Zoom Telefoto Tamanho do Filtro: 67mm Série: EF Lente Sistema de Zoom: Zoom helicoidal de 7 grupos (ângulo de rotação: 72°) Ajuste de Foco: AF com foco manual completo Dimensões Produto: 3.0 x 6.8 pol./76 x 172mm 26.8 oz./760g (só a lente) Compatibilidade: Toda linha de câmeras EOS</p>	2
04	<p>EF 70-200 - Ajuste do Foco: Sistema de focagem interno com USM Ângulo de Observação Diagonal: 34° - 12° Distância Focal mais Próxima: 1.2m / 3.9 pés</p>	1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

	<p>Alcance Focal &amp; Abertura Máxima: 70-200mm 1:4.0 Construção da Lente: 16 elementos em 13 grupos Dimensões do produto: 3.0" x 6.8",25 oz. / 76mm x 172mm,705g) Tipo: Zoom Telefoto Tamanho do Filtro: 67mm Série: EF Lente Sistema de Zoom: Rotativo Compatibilidade: Toda linha de câmeras EOS</p>	
05	<p>Lente EF-S 10-18 mm. Características: - Lente zoom grande angular compatível com câmeras de sensor APS-C (equivalente a 16-28,8 mm em uma câmera de sensor full frame) - Qualidade de imagem superior - Leve e compacta - AF rápido e praticamente silencioso com o motor STM - Estabilizador Ótico de Imagem para evitar trepidações Magnificação Máxima: 0,15x (a 18 mm) Distância mínima de focagem (m): 0.22 m Motor de Foco: STM</p>	1
06	<p>Flash Speed Lite 600 Ex-Rt Câmeras compatíveis: E-TTL II/E-TTL Autoflash EOS DSLR Modos de flash: Tempo de Reciclagem Flash normal: Aprox. 0,1-5,5 seg. Flash rápido: Aprox. 0,1-3,3 seg. - Com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6 - Status do flash indicado pelo sinal sonoro Luz de Auto Foco Sistema: método de projeção padrão de luz infravermelha Pontos AF: Suporta 1-61-Ponto de AF de Alta Densidade Reticular Distâncias focais suportadas: - Lente EF: 28mm ou maior - Lente EF-S: 18mm ou maior Alcance efetivo (aprox.): No Centro: 2,0-32,8 pés/0,6 - 10 m Periférico: 2,0-16,4 pés/0,6-5 m Fonte de energia: Quatro pilhas tam. AA/L6 ou bateria recarregável Ni-MH ou lítio Dimensões Produto - LAP: Aprox. 3,1 (L) x 5,6 (A) x 4,9 (P) pol. / 79,7 (L) x 142,9 (A) x 124,5 (P) mm * Excluindo suporte de filtro de cor Número Guia: O Nº de Guia máximo é de aproximadamente 196,9 pés / 60m a ISO 100; varia de aproximadamente 85,3 pés / 26m de 196,9 pés / 60m de acordo com a cobertura do flash (20 a 200 mm). Quando o painel largo extensível é puxado para fora, a cobertura de flash é de 14 mm e o Nº de Guia é de aproximadamente 15 / 49,2. Número de flashes: Aprox. 100 a 700 flashes (com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6). Funções Personalizadas: 7 funções Fonte de energia externa: Bateria compacta CP-E4 Funções Customizadas: 18 funções</p>	1
07	<p>Flash 430EX II para Câmeras compatíveis: Câmeras EOS do tipo A (E-TTL II,E-TTL auto flash) Número Guia: - O Número Guia máximo é de aprox. 43 m em ISO 100 e 105 mm de cobertura do flash. - Quando o rebatedor estiver levantado, a cobertura do flash é 14 mm. - Permite disparar de diversos ângulos de visão com lentes a uma distância focal de 24-105mm. Número de flashes: Aprox. 180-1200 flashes (com pilhas AA / ou pilhas alcalinas LR6) Tempo de Recarga: Flash normal: Aprox. 0,1-3,5 seg. Flash rápido: Aprox. 0,1-2,5 seg. Com pilhas alcalinas AA / LR6. Uma lâmpada próxima ao painel indicará quando o flash estiver pronto (vermelho para flash normal e verde para flash rápido) Alcance do Flash: Intervalo efetivo com lente EF 50mm f/1.4 com ISO 100 Flash Normal: Aprox. 0,7-23,6 m Flash Rápido (com Nº Guia 19,1 - em metros): Aprox. 0,7-13,6 m Sincronismo de alta velocidade (a uma velocidade do obturador de 1/250 seg.): Aprox. 0,7-12,8 m</p>	1
08	<p>Microfone Direcional - Princípio de funcionamento Linha Gradiente, Transdutor condensador, Diafragma 12,70 mm, Supercardio id Padrão Polar, Faixa de frequência 40 Hz a 20 kHz, Noise Equivalent Nível 20 dB A-Weighted, Máximo SPL 134 dB SPL 1%, Impedância de 200 ohms, Sensibilidade -38 dB @ 1 kHz, re: 1 V / Pa, Requisitos de alimentação 9 V bateria, Filtro low-cut - Sim, @</p>	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

	80 Hz, Pad - Sim, 10 dB, Sim - 20 dB Conectores de saída de 3,5 mm TRS, Comprimento 2,56 "(65 mm) Diâmetro 4.02 "(102 mm), Peso 6,21 onças (176 g), Microfone Direcional	
09	Video Microfone - Sistema de Suspensão Rycote Lyre, Requer 2.5V da câmera , Integrado de Montagem em Sapata com 3/8", Saída mini-jack de 3,5mm, Espuma Incluído, Reforçado Construção ABS, Saída de cabo 3,5mm em espiral incluído	1
10	Microfone De Lapela Boya - Tipo de oscilador: oscilador de controle PLL sintetizado, Faixa de frequência portadora: 584 MHz-608 MHz Potência de saída RF: 20 mw, Antena: flexível, Emissão espúria: 250 nw ou menos, Conector de entrada de áudio: 3.5 milímetros mini-jack, Nível de entrada de áudio: 600 mv-2000 mv, Desvio de referência: ± 7KHz (-60 dbv, 1 khz entrada), Faixa de frequência de entrada: 20 Hz-20 KHz, Fonte de alimentação: duas pilhas AA, Tempo de operação: 8 horas, Dimensões: 10.6 x 6.7 x 2.9cm, Peso: 95g, Canais 48, Resposta de frequência: 60 Hz-15 KHz +/- 3 dB, Faixa de operação: 100m (sem obstáculos), Temperatura de operação: 14 ° F a 122 ° F (-10 graus a 50 graus), Temperatura de armazenamento: 14 ° F a 131 ° F (-10 graus a 55 graus)	1
11	Trípé - Composição: Alumínio e Tecnopolímero; Peso: 1,45kg; Peso suportado: 3kg; Altura máxima: 1,65m; Altura mínima: 44cm; Raio máximo: 59cm; Ângulo máximo de abertura: 21º; Raio mínimo: 17cm; Comprimento fechado: 44cm. Com bolsa para transporte e sapata de engate rápido (modelo 200LT-PL, em tecnopolímero). Cor Preta	1
12	Tripe 190x 3 Altura Mínima 9cm, Altura-Altura Máxima 160cm, Tamanho Fechado 59cm, Material Construção: Alumínio, Capacidade Carga 7kg, Nº Secções: 3, Tipo Bloqueio Flip Lock, Conexão Trípé 3/8" – 16. Cor Preta	1
13	Camera Fotografica, zoom Optico de 8x, minimo de 20 megapixel	10
14	Câmara digital semiprofissional, resolução 16MP, zoom óptico 30 X, tela LCD de 3,0", aproximadamente 230.000 pontos, memória expansível por cartões de memória, conexões USB e AV, bateria recarregável, garantia de 12 meses.	7

### 3- JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos eletrônicos fotográficos e respectivos acessórios, visa auxiliar a Assessoria de Comunicação nos serviços prestados de registro fotográfico e cobertura jornalística e outras de caráter institucional, pela qualidade e transparência dos serviços prestados à população.

A solicitação justifica-se ainda em atender a demandas internas de produção e publicação de material informativo, institucional e de suporte a eventos culturais, assim como também o arquivo de todo material fotográfico realizado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

### 4. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

4.1. Considerar-se-á, para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado de acordo com a planilha constante nos autos, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A Contratada deverá executar o objeto adjudicado de acordo com a solicitação formal oriunda do Departamento de Gestão de Almojarifado da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

5.2 - Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar da emissão da solicitação emanada da Secretaria.

5.3 – O local da entrega de cada fornecimento será estipulado na solicitação formal do Almojarifado em local expressamente indicado por esta.

### 6. PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando as especificações constantes na planilha presente neste Termo de Referência, com no máximo duas casas decimais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

### **7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo setor de Orçamento/SEFAZ, no ato que antecede cada prestação de serviço.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1. Entregar os equipamentos em perfeitas condições, na forma, prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as certidões de regularidade fiscal;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Se, após o recebimento definitivo do produto, for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil.
- 8.4. Comunicar por escrito a Administração acerca de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.5. Manter, durante toda a execução Da Ata de Registro de Preços, obediência para com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos equipamentos.
- 8.7. A aquisição dos materiais de consumo e equipamentos eletrônicos, de cada nota de empenho, deverá ocorrer em parcelas.
- 8.8. Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto da Ata de Registro de Preços.
- 8.9. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas.
- 9.2. Receber provisoriamente o material de consumo e equipamentos eletrônicos, mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.4. Notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos, para que sejam corrigidos;
- 9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo prestador de serviço.
- 9.6. Assegurar-se da boa qualidade dos equipamentos licitados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço prestado do contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

9.8 Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

### **10 - DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito e a nota atestada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada.

10.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

### **11 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

11.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do seu recebimento.

11.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.3. O prestador de serviço deverá efetuar a troca dos equipamentos que não forem aceitos por estarem em desconformidade com a quantidade, qualidade e especificações deste Termo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua notificação, via correio eletrônico, sem quaisquer ônus à PMLF.

11.4. Procedida à conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pela Unidade solicitante, mediante certidão do servidor responsável pelo recebimento.

11.5. O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Gestão de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

11.6 O Departamento de Gestão de Almoxarifado será responsável pelo recebimento e pela distribuição do material objeto deste termo de referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

11.7 Se no ato da entrega dos equipamentos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela Unidade Solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

### **12 – DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

12.1. A fiscalização do contrato será exercida por Ellen Lorena Lima Santos, matrícula nº 69243 (Fiscal de Contratos), conforme portaria nº 025 de 11 de Maio de 2017, designado pelo Gabinete da Prefeita

12.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos eletrônicos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 A garantia contratual será dispensada, em face das condições da execução contratual, forma de pagamento e faculdade do artigo 56, caput da lei 8.666/93.

### **13. PENALIDADES:**

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

13.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

13.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, a critério da Contratante.

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

13.2.3 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

13.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

13.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15870/2017

rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

- a) a entrega dos equipamentos eletrônicos especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) a apresentação dos materiais com defeitos ou indícios de má confecção, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- c) a entrega parcial dos equipamentos eletrônicos solicitados.

13.3.1. O critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 13.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

13.4 Para as hipóteses de descumprimento total da Ata de Registro de Preços, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total da Ata de Registro de Preços:

- a) a não entrega do objeto solicitado ou a não substituição do rejeitado;
- b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

13.5 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

13.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao prestador;

13.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o prestador obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

13.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo prestador, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.9 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

13.10 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

13.11 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, a Ata de Registro de Preços será rescindida e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **14 - DAS DESPESAS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:**

14.1 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

**15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) Meses.